

**RESOLUÇÃO Nº 047/2025****Capanema-PA, 22 de agosto de 2025.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** os autos do processo de concessão de benefício previdenciário de pensão por morte do servidor inativo **MIGUEL SOARES GOUVÊA**, falecido em 19/03/2025, requerido pela senhora **ONEIDE BARROSO GOUVÊA**.

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 40, §7º, da Constituição Federal, EC 103/2019 e Art. 69 da Lei Complementar 6.540/2023.

**RESOLVE:**

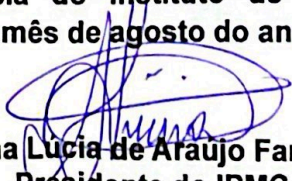
**Art. 1º** - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a **ONEIDE BARROSO GOUVÊA**, CPF: 815.\*\*\*.\*\*\*.87, dependente do servidor inativo **MIGUEL SOARES GOUVÊA**, falecido em 19/03/2025, com fundamento nos termos do Art. 40, §7º, da Constituição Federal, EC 103/2019 e Art. 69 da Lei Complementar 6.540/2023, com proventos no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), sem paridade, conforme a seguir.

|                                                                               |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Base De Cálculo</b>                                                        | <b>R\$: 2.277,00</b> |
| <b>Cota Familiar (50% da base de cálculo) – Art. 69 da Lei nº 6.540/2023</b>  | <b>R\$: 1.138,50</b> |
| <b>Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo)</b>                 | <b>R\$: 227,70</b>   |
| <b>Valor da Pensão Mensal</b>                                                 | <b>R\$: 1.366,20</b> |
| <b>Complementação para atingir o piso salarial (§ 2º do art. 201 da C.F.)</b> | <b>R\$: 151,80</b>   |
| <b>Valor Total da Pensão Mensal</b>                                           | <b>R\$: 1.518,00</b> |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito, ou seja, 19/03/2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema – PA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.**

  
**Ana Lucia de Araújo Farias**  
**Presidente do IPMC**  
**Decreto Nº 068/2025**

CNPJ: 63.887.939/0001-30